

## Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2023

Montante total de pagamentos em atraso: € 0

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as alterações previstas na Lei n.º 22/2015, de 17 de março (4.ª alteração), declaro que não existem quaisquer pagamentos em atraso em 31 de dezembro último.

Sintra, 05 de janeiro de 2024

A Vereadora



(Piedade Mendes)